



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO



COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Face subdelegação de competência, objeto do art.1º, letra “d”, da Portaria D.G nº 005/2020, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de averbação de tempo de contribuição aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	TEMPO AVERBADO	EFEITOS
4939/2020	JOSÉ MARLON MACHADO SPÍNDOLA BRANDÃO	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	1.861 dias = 05 anos, 01 mês e 06 dias	Aposentadoria e Disponibilidade